

Estudo Técnico Preliminar 61/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23855.001189/2023-09

2. Descrição da necessidade

Com o desmembramento do CMRV da UFPI para integrar a nova Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR, faz-se necessário a aquisição de novos equipamentos/softwarewares visando atender todas as especificidades geradas com a implantação de novas unidades administrativas.

Assim, considerando a implantação da Coordenadoria de Comunicação Institucional (CCI) vinculada à PROTIC, torna-se necessário Licenciamento de direitos permanente de uso de software para servidor para que seja realizada a atividade fim dessa unidade de forma satisfatória.

Deste modo, a UFDPAR tem a intenção de promover investimentos, que permitam eliminar completamente a dependência da UFPI e elevar o nível de qualidade na entrega dos nossos serviços à comunidade acadêmica.

A solução que for escolhida visa o atendimento às demandas acima descritas com softwares novos e com garantia que irão gerar economicidade à Administração Pública no tocante à realização das atividades da CCI, bem como adequação aos recursos disponíveis no orçamento da UFDPAR.

A aquisição licença de direitos permanente de uso de software para servidor, requeridos para a CCI, se faz necessária para disponibilizar ferramentas importantes para o desenvolvimento das atividades realizadas naquela unidade.

A área de comunicação institucional, montada propriamente, permitirá desenvolver os projetos ligados à comunicação institucional, para utilização em publicações nas redes sociais da UFDPAR, e/ou nas transmissões ao vivo das reuniões dos conselhos superiores desta IFES. Considerando que somente em Julho de 2023 a CCI teve sua coordenadora nomeada.

Desta feita, a necessidade a ser suprida é: Contratação de licenças de softwares de Design Gráfico para atender a necessidade da Coordenadoria de Comunicação Institucional vinculada à PROTIC/UFDPAR

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba ainda se encontra em fase de implantação, estando inserida no contexto das universidades "supernovas". Apenas em outubro de 2021 pode iniciar a definição de sua estrutura organizacional, com o advento dos cargos e funções de confiança (Resolução CONSUNI N° 07/2021, de 08 de outubro de 2021), de modo que a elaboração dos documentos necessários ao funcionamento adequado de uma IFES ainda está em curso.

Mais especificamente, ainda está em fase de construção o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) próprio, bem como um Plano Diretor de TI (PDTI), e demais planos relacionados. Destaca-se, entretanto, que os primeiros artefatos relacionados ao Planejamento Estratégico e o Plano de Gestão de Riscos da Instituição, em especial o do setor de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFDPAR, já estão disponibilizados no site da instituição (<https://novo.ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/paginas-pdu/acompanhamento-orgaos-suplementares/acompanhamento-superintendencia-de-tecnologia-da-informacao>). Além disso, o Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) já está em fase de apreciação pelo Comitê de Governança da UFDPAR.

Nesse sentido, na definição da missão, visão, valores e objetivos da TI da UFDPAR destacam-se:

- Missão: Promover soluções com o uso de TIC visando o desenvolvimento da UFDPAR (Planejamento Estratégico e PDU STI/UFDPAR);
- Visão: Ser referência em promover a modernização e a integração na área de TIC, com base em soluções sustentáveis e inovadoras que contribuam para o desenvolvimento local, regional e global (Planejamento Estratégico e PDU STI /UFDPAR);

- Objetivo OBJ4 (Planejamento Estratégico STI/UFDPAR): Manter e aprimorar os serviços de Tecnologia da Informação existentes/providos pela UFDPAR (e/ou por sua tutora), sejam eles relacionados a infraestrutura ou a sistemas, maximizando sua disponibilidade a todos os seus usuários;
- Objetivo OBJ8 (Planejamento Estratégico STI/UFDPAR): Acelerar a independência da UFDPAR em relação aos serviços ainda prestados através de recursos da Universidade Federal do Piauí, tutora da UFDPAR, por meio do desenvolvimento de novas soluções de TI, melhorias das soluções já existentes e aquisições de novas soluções;
- Objetivo OBJ9 (Planejamento Estratégico STI/UFDPAR): Transformar os serviços públicos digitalizáveis em serviços digitais, em consonância com a Estratégia de Governo Digital (Decreto No 10.332/2020);

Considerando que o objeto de contratação não visa, de maneira direta, a entrega de serviços digitais ao cidadão e não haverá inicialmente integração com a Plataforma de Cidadania Digital, o mesmo não se encontra diretamente relacionado com a Estratégia de Governo Digital.

ALINHAMENTO AO PDTIC <2021-2024>

Conforme a Portaria N° 778, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital/Ministério da Economia, o PDTIC é um instrumento de alinhamento de estratégias de TIC e organizacional, contendo: inventário de necessidades, metas e ações, plano de gestão de pessoas, plano orçamentário e plano de gestão de risco; o que guarda íntima relação com o Planejamento Estratégico, Plano de Gestão de Riscos e PDU do setor.

Além do exposto acima, sendo a UFDPAR uma universidade “supernova”, embora com identidade própria, ainda se encontra vinculada a tutora, Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme Termo de Cooperação Técnica disponível no site da UFDPAR, utilizando-se, inclusive, o mesmo sistema de gestão de atividades acadêmica. Dessa forma, destacamos alguns dos objetivos estratégicos apresentados no PDTIC da tutora (obtidos via Balanced Score Card):

- Contribuição para o negócio/Missão: Contribuir com a geração de valor ao negócio por meio do assessoramento técnico, sistemas e serviços de TIC;
- Contribuição para o negócio/Objetivos: (...) - Favorecer o uso eficiente dos recursos institucionais por meio de tecnologia;
- Excelência operacional/Missão: Fornecer serviços de TIC altamente disponíveis e confiáveis;
- Excelência operacional/Objetivos: (...) - Monitoramento e melhoria contínua dos sistemas e infraestruturas de TIC;

Portanto, sendo o PDTIC um veículo de gestão estratégica, podendo ser modelado às necessidades futuras das IFES, consideramos que a demanda em tela está alinhada com o planejamento e gestão dos recursos e processos de TIC da instituição, atendendo aos critérios, princípios e fins almejados pelo PDTIC, e que a mesma se faz necessária para propiciar automação de processos eficiente e de forma independente, adequados às atividades finalísticas da UFDPAR, evitando-se uma contratação isolada e, em consequência, desperdício de recursos.

ALINHAMENTO AO PAC 2023

DFD	Descrição
28/2023	Contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte, para atender a necessidade da CCI/PROTIC/UFDPAR.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Atender a demanda da Coordenadoria de Comunicação e Conteúdos Digitais - CCCD da Pró - Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC da UFDPAR com soluções em software de design gráfico cujo objetivo é a edição, tratamento e renderização de material áudio visual: imagens, vídeo, criação de página web, diagramação visual das peças de comunicação e documentação digital; criação, leituras, edições, conversão e compartilhamento de arquivos tipo PDF.

A CCCD possui a competência para planejar, realizar e divulgar as ações realizadas pelos diversos setores da UFDPAR, lançando mão de preparações áudio visuais, as quais necessitam passar por edição, tratamento, diagramação, renderização, via softwares específicos e disponíveis no mercado, que auxiliarão nos serviços de criação de materiais gráficos impressos ou digitalizados.

Por fim, cabe ressaltar, que a Universidade Federal do Delta do Parnaíba é uma instituição recém-criada, com apenas 4 anos de

desmembramento da UFPI e completando seu primeiro ano com estrutura administrativa definida em estatuto. Desta forma, as demandas tratadas neste DFD eram realizadas por sua tutora (UFPI), a qual detinha as licenças de uso de softwares necessários a realização das tarefas relacionadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	Heidi Gracielle Kanitz

4. Necessidades de Negócio

Requisitos de Negócio

As necessidades de negócio, também chamadas de requisitos do negócio, segundo o Corpo de Conhecimento de Análise de Negócios (Guia BABOK v. 2.0), são metas de mais alto nível, objetivos ou necessidades da organização. Descrevem as razões pelas quais um projeto foi iniciado, os objetivos que o projeto vai atingir e as métricas que serão utilizadas para medir o seu sucesso. Nesse sentido, a presente seção visa descrever as necessidades de negócios que conduzirão as análises de soluções e definição da solução mais adequada a tais objetivos organizacionais, conforme relação a seguir:

Contratação de licenças de softwares de Design Gráfico para a CCI/UFDFPar. Todos os softwares serão para atender as demandas da Coordenadoria de Comunicação Institucional da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDFPar).

- Ampliar o uso de tecnologias educacionais;
- Fortalecer a imagem institucional junto aos públicos estratégicos;
- Aprimorar os mecanismos de comunicação interna;
- Propiciar a infraestrutura física e tecnológica adequadas para atividades acadêmicas, administrativas e culturais;
- Garantir a continuidade dos serviços/trabalhos na CCI/UFDFPar;
- Garantir a manutenção da produção de imagens e vídeos para os veículos de comunicação da instituição;
- Garantir produção de materiais de divulgação para outras mídias internas e externa;
- Garantir a realização das aulas nos laboratórios e atividades de setores que utilizam essas ferramentas.

Requisitos de Capacitação

Não se aplica para o objeto da presente contratação uma que se entende que os servidores desta IFES já são usuários das soluções e conhece a operação delas de forma a atender as suas necessidades. E ainda, que necessidades de treinamentos ou capacitação especializadas deverão ser endereçadas de forma individualizadas conforme as necessidades de cada setor à PROGEP.

Requisitos Legais

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Decreto-Lei nº 200/1967, Lei nº 8.666/93, (Lei de Licitações), Lei nº 10.520/01, (Lei do Pregão), Decreto nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), Decreto nº 7.892/2013 (Registro de Preços), IN. nº 01/2019 SGD/ME (Contratação de Soluções de TIC) e legislação específica aplicada.

Requisitos de Manutenção e Suporte Técnico

As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante no momento da assinatura do contrato.

As atualizações ou correções das versões das licenças serão realizadas durante todo o período de vigência contratual.

O serviço de suporte técnico deverá ser via telefone, e-mail ou sistema informatizado, pelo período contratado e estar disponível para acionamento, no mínimo, no período de 08:00 às 18:00 em dias úteis na cidade onde está localizada a UASG contratante.

O atendimento será preferencialmente remoto. Caso haja necessidade de intervenção local, esta poderá ser executada. Nos dois casos, sempre com acompanhamento da equipe técnica da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá oferecer manutenção e suporte técnico conforme o nível de severidade de cada chamado e dentro dos tempos de resposta definidos abaixo:

Quando um chamado for aberto pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá atribuir ao chamado o nível de severidade de acordo com a avaliação do tipo do problema e do impacto/dano para a CONTRATANTE.

A tabela abaixo traz exemplos de tipos de problemas e níveis de severidade.

Nível de severidade	Descrição de suporte e operações
---------------------	----------------------------------

Severidade A (Crítica)	Um ou mais serviços não estão acessíveis ou não podem ser usados. A produção, as operações ou as datas limite para implantação são gravemente afetadas, ou há um grave impacto sobre a produção. Vários usuários ou serviços são afetados.
Severidade B (Alta)	O serviço pode ser usado, mas com limitações. A situação tem impacto alto e é possível lidar com ela durante o horário comercial. Mais de um usuário, cliente ou serviço é parcialmente afetado.
Severidade C (Média)	A situação tem impacto moderado. O problema é importante, mas não tem impacto expressivo no ambiente de produção e no serviço atual do cliente. Um único usuário experimenta interrupção parcial, mas existe uma solução alternativa aceitável.
Severidade D (Baixa)	Um problema ou questão pequena/procedural (questões relacionadas à programação ou configuração, questões relacionadas à funcionalidade, operabilidade ou formatação ou problemas cosméticos).

Quanto ao tempo de resposta inicial do suporte técnico, deverá ser baseado nos níveis de severidade descritos acima e no tipo de assinatura contratada. A tabela abaixo descreve as metas de tempo de resposta.

Nível de severidade	Nível de serviço
Severidade A (Crítica)	Disponível: 8/5 com Tempo máximo de resposta de 02 horas e Tempo máximo de solução de 06 horas
Severidade B (Alta)	Disponível: 8/5 com Tempo máximo de resposta de 08 horas e Tempo máximo de solução de 24 horas
Severidade C (Média)	Disponível: 8/5 com Tempo máximo de resposta de 16 horas e Tempo máximo de solução de 48 horas
Severidade D (Baixa)	Disponível: 8/5 com Tempo máximo de resposta de 24 horas e Tempo máximo de solução de 72 horas

Para efeitos da tabela acima, consideram-se:

Tempo de Reposta: O tempo decorrido desde a criação da solicitação até a primeira resposta.

Tempo de Solução: O tempo decorrido desde a criação da solicitação até resolução completa do problema ou solução de contorno que assegura as funcionalidades necessárias para o perfeito funcionamento dos sistemas.

Requisitos Temporais

As licenças do *software* contratadas, bem como suas chaves de ativação, devem ser disponibilizadas em até 15 dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço (OS), podendo ser prorrogado por igual período desde que autorizado pela CONTRATANTE e justificado pela CONTRATADA.

Requisitos de Segurança da Informação

A CONTRATADA deverá seguir os procedimentos básicos mínimos de segurança listados:

Observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE, inclusive sua Política de Segurança da Informação e Comunicações – quando aplicável ao objeto;

A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE;

No que couber, a solução deve contemplar possuir garantia mínima de disponibilidade; proteção contra vazamento de dados e fraudes digitais e, quando aplicável, garantir a segurança dos arquivos armazenados em nuvem.

Respeitar todas as disposições sobre segurança da informação indicados na IN nº 01/2019 da SGD/ME.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

O presente processo deve estar aderente à Lei nº 12.305/ 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, quando aplicável ao objeto.

Requisitos de Arquitetura Tecnológica

Não se aplica para o objeto da presente contratação. Para verificação dos requisitos de sistemas, deve-se observar o descrito em cada aplicativo no item 9 deste ETP.

Requisitos de Projeto e de Implementação

Não se aplica para o objeto da presente contratação.

Requisitos de Implantação

A CONTRATADA deverá informar e providenciar local de acesso e/ou ferramenta para gerenciamento, controle, acesso e suporte à implantação para as licenças de software fornecidas.

Deverá ser fornecido certificado do fabricante que comprove o registro das licenças no site do fabricante (ou chave única tipo serial, ou funcionalidade de gestão que permita atestar tal condição), comprovando perante o fabricante que se trata de uma ferramenta devidamente licenciada e autêntica conforme regras definidas nesse ETP.

As licitantes vencedoras deverão fornecer documentação oficial do fabricante da solução com informações que permitam aferir a validade dos produtos adquiridos, como identificador da licença, descrição, quantitativo, part number, modelo, versão, data de validade, indicador de direito de atualização, garantia e suporte e período de garantia.

Os produtos devem ser fornecidos incluindo todos os aplicativos e ferramentas da oferta padrão do FABRICANTE, não podendo a CONTRATADA excluir e/ou alterar qualquer item da oferta padrão.

Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica durante todo o período contratual.

As licenças adquiridas devem contemplar o fornecimento de *release* e *patches* de manutenção desenvolvidos durante o período de licenciamento contratado.

A CONTRATADA deverá possibilitar a abertura de chamados de suporte sem restrições injustificadas, cabendo avaliação pela CONTRATANTE quanto as justificativas apresentadas no sentido contrário ao previsto nessa obrigação.

Requisitos de Experiência Profissional

Não se aplica para o objeto da presente contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

Não se aplica para o objeto da presente contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

O fornecimento das licenças, será feito por meio de acesso ao site do fabricante, a área de acesso exclusivo da CONTRATANTE, por meio de credenciais específicas, e verificação das licenças e quantidades disponibilizadas frente à quantidade e tipos de licenças constantes da Ordem de Serviço emitida para fins de fornecimento.

Deverá ser fornecido o cartão de registro e/ou licença de uso, contendo todas as chaves, senhas, números de identificação, serie e demais informações necessárias para a identificação, instalação, reinstalação e operação do produto.

A licitante vencedora deverá manter registro de todas as licenças fornecidas ao CONTRATANTE, devendo a qualquer tempo, ou quando solicitada formalmente, ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com o fabricante.

Outros Requisitos Aplicáveis

A CONTRATADA deve executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no que for aplicável ao objeto. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar Declaração indicando o encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/18.

É imprescindível que os licitantes comprovem que possuem a condição de comercializar os softwares exigidos junto aos fabricantes em segmento e objeto compatível com os buscados na presente contratação, tais como na especialização em governo, quando exigido pelo fabricante.

5. Necessidades Tecnológicas

As necessidades tecnológicas, também chamadas de requisitos da solução de tecnologia, segundo o Corpo de Conhecimento de Análise de Negócios (Guia BABOK v. 2.0) com adaptações, descrevem as características de uma solução que atenda aos requisitos do negócio. São desenvolvidos e definidos neste documento após a realização de uma Análise de Requisitos. Dentre tais requisitos da solução de tecnologia, são descritos:

i - os requisitos funcionais, aqueles que descrevem capacidades que a solução será capaz de executar em termos de comportamentos e operações – ações ou respostas específicas de aplicativos ou componentes de tecnologia da informação;

ii - os requisitos não funcionais, aqueles que capturam condições que não se relacionam diretamente ao comportamento ou funcionalidade da solução, mas descrevem condições ambientais sob as quais a solução deve permanecer efetiva, ou qualidades que os sistemas precisam possuir. Também são conhecidos como requisitos de qualidade ou suplementares. Podem incluir requisitos relacionados à capacidade, velocidade, segurança, disponibilidade, arquitetura da informação e apresentação da *interface* com o usuário; e

iii - os requisitos de transição, aqueles que descrevem capacidades que a solução deve possuir com o objetivo de facilitar a transição do estado atual da organização para um estado futuro desejado, mas que não serão mais necessárias uma vez concluída a transição. São diferenciados dos outros tipos de requisitos, porque são sempre temporários por natureza e porque não podem ser desenvolvidos até que ambas as soluções, a nova e a existente, sejam definidas.

Requisitos Funcionais:

- Possibilidade de desempenho das atividades com armazenamento em nuvem;
- Opção de disponibilização online de documentos e arquivos, bem como seu compartilhamento;
- Desempenho integrado dos softwares que compõe a coleção;
- Combinação de imagens e textos para elaboração de pôsteres, banners e sites;
- Criação e edição de vídeos;
- Edição de fotografias;
- As versões das licenças deverão ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo fabricante;
- As soluções devem estar aderentes à infraestrutura tecnológica da UFDFPar e serem compatíveis com os sistemas operacionais Microsoft Windows (64 bits) e MacOS.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Além dos requisitos de negócio e tecnológicos, a presente seção destaca aqueles requisitos que devem ser considerados ao longo do planejamento da contratação, para se assegurar o alcance dos objetivos pretendidos com a aquisição, conforme a seguir:

a) A solução deverá ser compatível com as demandas previstas no PGC vigente da UFDFPar, com vistas a facilitar e viabilizar a execução dessas iniciativas nas mais diversas entidades que registraram a demanda no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC);

b) A solução deverá ser compatível com as especificações apresentadas no Catálogo de Soluções de TIC, com condições padronizadas da SGD-ME, quando aplicado;

c) A solução deverá observar o Preço Máximo de Compra de Item de TIC (PMC-TIC), publicado pela SGD-ME, quando aplicado.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Inicialmente a demanda foi prevista para atendimento das necessidades dos servidores da Coordenadoria de Comunicação Institucional da UFDPAr, sendo 4 (quatro) licenças de software para criação e desenvolvimento de peças gráficas para atender a UFDPAr.

Em consulta à CCI foi identificado que o Corel é a ferramenta necessária para atender suas necessidades e a mais comumente utilizada, no que se refere à ferramentas para criação de projetos de ilustração vetorial, layout de página, edição de fotos e tipografia.

A quantidades de licenças e suas justificativas por setor estão detalhadas na tabela abaixo:

QUANTIDADE DE LICENÇAS		
Softwares para criação de projetos de ilustração vetorial, layout de página, edição de fotos e tipografia - Corel		
Unidade / Setor	Motivação/Justificativa	Corel
CCI	Atender às necessidades de produção audiovisual da Instituição para divulgação dos processos seletivos, de informações institucionais de interesse público, além da prestação de contas sobre os serviços executados na UFDPAr e manutenção da imagem do UFDPAr	4,00
Total		4,00

Vale ressaltar que esses softwares possuem diferentes tipos de licença conforme sua aplicação ou perfil do usuário. Na lista abaixo está a distribuição do quantitativo entre os diferentes tipos de licença solicitados:

- COREL:
 - CORELDRAW GRAPHICS SUITE - **EDUCACIONAL** - LICENÇA PERPÉTUA: 4 licenças;

8. Levantamento de soluções

Conforme previsto no art. 11, inciso II da IN nº 94/2022 verificou-se as soluções disponíveis no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a fim de efetuar a análise comparativa.

Neste estudo foi considerada a disponibilidade de solução similar ao utilizado atualmente pelos usuários da UFDPAr e softwares utilizados por órgãos ou entidades da Administração Pública. O Corel é amplamente utilizada no mercado e dentro do Governo Federal como ferramenta para criação de projetos de ilustração vetorial, layout de página, edição de fotos e tipografia.

As possíveis soluções que possibilitam atender as necessidades da UFDPAr e garantir o uso de software na produção de documentos e suas aplicações encontram-se apresentados na tabela abaixo:

--	--	--

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Utilização de software disponibilizado no Portal do Software Público Brasileiro.
2	Utilização de software livre distribuído gratuitamente.
3	Contratação de licenças Corel

9. Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
	Solução 3		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X

A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
	Solução 2			X
	Solução 3			X

Solução 1: Utilização de software disponibilizado no Software Público Brasileiro

Essa possibilidade consiste na busca de solução por meio do sítio eletrônico <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/software-publico>, conforme especifica a alínea “c” do inciso II do art. 11 da IN nº 94/2022. Após a consulta, constatou-se que o catálogo disponibilizado no referido site não possui software com características semelhantes às necessidades demandadas pelas áreas requisitante da UFDPAr, fato este que inviabilizou esta alternativa.

Solução 2: Utilização de software livre distribuído gratuitamente

Essa opção consiste na busca de softwares que são baseados no conceito software livre, licenciados sob algum modelo de licença livre compatíveis com GNU GPL (Licença Pública Geral) de maneira que atendessem às necessidades constantes nos referidos planos de contratação de TIC. Abaixo destaca-se as conclusões deste levantamento:

- Para o atendimento de todas as necessidades seria necessário o uso de vários softwares gratuitos, de produtores/autores distintos, em conjunto.
- Seria necessário ainda a contratação de capacitação em cada um desses softwares, pois atualmente não são utilizados na instituição, não sendo de domínio das equipes de trabalho.

Alguns projetos e produções/materiais institucionais estão armazenados com formato/extensão proprietárias e não foram encontradas ferramentas gratuitas capazes de trabalhar com esses arquivos. Outro ponto a ser destacado é que várias dessas ferramentas não são amplamente utilizadas no mercado, de forma que seria um empecilho para o seu uso na CCI da UFDPAr.

Além disso, não há no mercado software que ofereça a mesma estabilidade de funcionamento, soluções para bugs de forma rápida e eficiente, além de atendimento especializado e profissional de assistência técnica, quando necessário. Nos casos de softwares livres, ainda ficam os servidores e a instituição desassistidos em caso de descontinuidade do produto, podendo gerar prejuízo para as divulgações institucionais. Outro fator importante é que toda a base de arquivos, do trabalho desenvolvido na Coordenadoria de Comunicação Institucional, utiliza Corel, material que pode se perder, pois há conflitos de formatos entre os softwares livres e os proprietários.

Solução 3: Contratação de licenças Corel

Essa alternativa consiste na contratação de licença de software Corel, por meio de licitação, na modalidade Pregão. Por se tratar de ferramenta já utilizada pelos trabalhadores da CCI, mantém-se assim os níveis de funcionalidades e segurança, atendendo as necessidades dos setores demandantes.

Na pesquisa de mercado realizada e disposta neste documento, considerou-se políticas, modelos e padrões de governo vigentes. Neste cenário, as ferramentas de mercado analisadas não apresentaram soluções efetivas que atendessem a capacidade de integração e intercâmbio de ativos entre ferramentas, funcionalidades e segurança. O cenário torna-se ainda mais complexo quando consideradas as alternativas de software livre ou softwares disponíveis no portal de Software Público Brasileiro.

Com base no princípio da economicidade, a solução que mostrou-se mais viável foi a aquisição da licença do CorelDRAW Graphics Suite, de forma a atender a demanda da CCI do UFDPAr. Outras opções de softwares demandam treinamento específico da equipe, o que implica em um alto custo para a Instituição. Também existe a preocupação por conta da adaptação a novos fluxos de trabalho, visto que o tempo hábil necessário para adaptações de produtos já existentes acarretaria impactos nos cronogramas de produção já assumidos.

Licença de uso Perpétuo + manutenção por 12 meses

- CorelDRAW Graphics Suite estão incluídos os seguintes aplicativos:

a) **CorelDRAW** - Ilustração vetorial e layout de página

b) **Corel PHOTO-PAINT** - Edição de imagens e design baseado em pixels e fluxo de trabalho integrado com o CorelDRAW.

c) **Corel Font Manager** - Gerenciamento e exploração de fontes

d) **CorelDRAW.app** - Design gráfico on-line via navegador da Web e app para iPad

e) **CAPTURE** - Ferramenta de captura de tela.

f) **AfterShot HDR** - Editor de fotos RAW. Correções e melhorias em fotos RAW ou JPEG e crie imagens HDR (High Dynamic Range)

g) **PowerTRACE** - Conversão de bitmap em vetor otimizada por inteligência artificial (incluído como parte do aplicativo CorelDRAW)

- Multiplataformas - Windows, Mac, web, Ipad e dispositivos móveis;
- Visualização e edição simplificada um dispositivo móvel;
- Cada licença permite a utilização em ambiente de trabalho e utilização home user, não sendo permitido acesso simultâneo;
- Colaboração na nuvem e
- Admin Console.
- Requisitos de Sistema: Windows 11 ou Windows 10 (versão 21H1 ou posterior), 64 bits, com as atualizações mais recentes.
- macOS Monterey (12), macOS Big Sur (11) ou macOS Catalina (10.15), com a revisão mais recente. Requisito completo em: <https://www.coreldraw.com/br/product/coreldraw/?topNav=br#tech-specs>

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

A alternativa 1 é inviável, pois o Portal de Software Público não disponibiliza ferramentas/software para a editoração de imagens, vídeos, documentos, elaboração de projetos e desenhos.

A alternativa 2 é inviável tecnicamente, pois a utilização de softwares livres, por serem de autores/produtores distintos e com incompatibilidades entre si, comprometem a compatibilidade com os documentos/projetos atuais, além de invocar uma necessidade de capacitação por conta da migração de tecnologias. Somado a isso não há garantia de funcionamento de todas as funcionalidades e nem da segurança da informação quando do uso destas ferramentas.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

A presente seção registra comparação de Custos Totais de Propriedade para as soluções técnica e funcionalmente viáveis, nos termos do inciso III do art. 11. da IN 94/2022 SGD/ME. Enfatiza-se que o estudo em tela é realizado à luz do processo de

centralização da compra, ou seja, assume-se premissas para se aproximar ao máximo da realidade dos diferentes órgãos que registraram a demanda. Destaca-se também que a identificação dos custos totais das soluções pautou-se pela obtenção de preços conforme parâmetros descritos na Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES/ME.

CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Na análise de soluções, verificou-se que a contratação de licença de software Corel, por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, é a solução viável no momento para a UFDPar.

Após essa definição, teve início o estudo dos diferentes modos de contratação, levando-se em conta os tipos de licenças conforme a aplicação e o tipo de usuário, o prazo de contratação, os custos envolvidos e alguns pontos a mais, relevantes para escolha da solução a ser contratada.

A estimativa de custo foi baseada em pesquisa de preço realizada com base em contratações similares de outros órgãos públicos e com fornecedores do software desejado, tendo como observação a Instrução Normativa/ME nº 65/2021 que dispõe sobre procedimentos para realização de pesquisa de preços na Administração Pública Federal.

Além disso, foi observado que não há nenhum Catálogo de Soluções de TIC para o Corel.

O "CORELDRAW GRAPHICS SUITE - EDUCACIONAL – LICENÇA PERPÉTUA" é uma licença vitalícia com direito a manutenção e atualização por 12 meses. Depois desse período a manutenção pode ser renovada por mais 12 ou 24 meses. Essa licença específica não consta no presente Catálogo, portanto não tem um PMC-TIC estipulado.

Abaixo, tabelas com os valores encontrados com a pesquisa de preços, descartados os excessivamente elevados e inconsistentes:

CORELDRAWGRAPHICS SUITE - EDUCACIONAL - Valor para 1 (uma) LICENÇA PERPÉTUA	
FONTE	ITEM
	Licenciamento de direitos permanente de uso de software para servidor: Descrição do Produto: CORELDRAW GRAPHICS SUITE - EDUCACIONAL
Governo do Estado do Rio de Janeiro COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - NºPregão:72023 UASG:926723 - item 7	R\$ 2.490,00
PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 6ª Região/PE - NºPregão:502022 UASG:80006 - Item 1	R\$ 2.550,00
PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - NºPregão:342022 / UASG:70006 - Item 2	R\$ 2.482,50
MÉDIA	R\$ 2.507,50
DESVIO PADRÃO	37,00

COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	1,48%
-------------------------	-------

Para a obtenção do valor unitário estimado, foi utilizada a média saneada, pois este método consegue avaliar de forma crítica os preços obtidos na pesquisa, descartando os valores que apresentam grandes variações para mais ou para menos dos demais. Segue a especificação da fórmula:

$$CV = (DP / M) \times 100$$

CV: coeficiente de variação

DP: desvio padrão

M: média

O coeficiente de variação deve ficar abaixo de 25%, o que resulta numa pesquisa de preços homogênea.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Considerando todos os aspectos técnicos elencados neste estudo, tendo como base as características de ambiente/usuários e as necessidades desta Instituição, concluímos que a solução mais viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico é a contratação de LICENÇA PERPÉTUA - CORELDRAW GRAPHICS SUITE - **EDUCACIONAL**.

Como citado anteriormente, não foi encontrada nenhuma outra solução alternativa no mercado, completa, que atenda a todas as finalidades proporcionadas pelas licenças Corel, essas que são uma coleção completa contendo diversos softwares trabalhando em conjunto. Considerando cada software isoladamente, alguns possuem correspondentes, mas nenhum deles possui a capacidade de agir conjuntamente e de modo integrado.

Corel possui ferramentas para criação de projetos de ilustração vetorial, layout de página, edição de fotos e tipografia. Áreas de atuação envolve: setores de publicidade e publicação, marketing interno, sinalização e impressão, designs para a indústria da moda, ilustrações de produtos e peças, diagramas. O principal produto é o CorelDRAW Graphics Suite que inclui os seguintes aplicativos:

Aplicativos principais



CorelDRAW®
Ilustração vetorial e layout de página



Corel PHOTO-PAINT™
Edição de imagens e design baseado em pixels



Corel® Font Manager
Gerenciamento e exploração de fontes



PowerTRACE™
Conversão de bitmap em vetor otimizada por inteligência artificial (incluído como parte do aplicativo CorelDRAW)



CorelDRAW.app™
Design gráfico on-line via navegador da Web e app para iPad



CAPTURE™
Ferramenta de captura de tela (somente Windows)



AfterShot™ HDR
Editor de fotos RAW

Foram analisadas 1 (um) tipo de licença que integra o Corel:

- **CORELDRAW GRAPHICS SUITE - EDUCACIONAL:** licença perpétua - licença vitalícia com direito a manutenção e atualização por 12 meses. Depois desse período a manutenção pode ser renovada por mais 12 ou 24 meses;

A atual estratégia comercial oferecida pelas empresas envolve um modelo de licenciamento para compras públicas: SaaS, ou Software as a Service, softwares e soluções de tecnologia por meio da internet como um serviço. A organização realiza a despesa de custeio para contratar a subscrição do direito de uso de software e passa a pagar pelo seu uso efetivo, juntamente com o acesso a garantia e atualização de versões.

Trata-se a modalidade de licenciamento por meio de uma “assinatura” para a locação de direitos de uso dos softwares. Segundo esse modelo de negócio, a assinatura é feita com a fabricante por intermédio de um representante. Nesse modelo de contratação, o órgão mantém a quantidade de licenças necessárias para prover a cobertura de seu parque tecnológico sempre atualizado e com cobertura da garantia.

As principais características negociais do modelo de licenciamento por subscrição envolvem:

- Toda a necessidade atual e futura de licenças de software precisa estar descrita na formalização do contrato;
- O acesso a qualquer atualização tecnológica já está contemplado neste modelo de licenciamento;
- Todas as soluções tecnológicas disponíveis no modelo de licenciamento perpétuo também estão disponíveis para o modelo de subscrição, contudo, o modelo de subscrição oferece recursos, soluções e tecnologias que não estão disponíveis no modelo perpétuo;
- A gestão do modelo é mais simples, pois não demanda ciclos de renovação e/ou aquisição de licenças de software, exceto para aumento do quantitativo além do prescrito no contrato;

A especificação de marca na espécie não elimina o caráter competitivo, haja vista que o Corel possui vários revendedores no Brasil possibilitando à Administração Pública a seleção de proposta mais vantajosa quando da realização do certame em regime de pregão.

Desta forma, e de acordo com os princípios norteadores do processo administrativo, no que diz respeito à supremacia do interesse público, torna-se imprescindível à garantia da continuidade de serviços críticos de TIC, gerenciados pela PROTIC/UFDF, no objetivo de efetivar a contratação do regular licenciamento de softwares aplicativos Corel, garantindo a continuidade de importantes serviços finalísticos desta Instituição.

Como mencionado anteriormente, a forma prevista para contratação das licenças de softwares se daria por licitação, na modalidade pregão. A escolha da modalidade pregão justifica-se pela natureza do objeto, o qual se refere a serviços cujo padrão de desempenho e qualidade poderão ser objetivamente definidos no edital e em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado. Isto traz economia aos gastos públicos, cumprindo com o princípio da economicidade nas licitações.

ROTINAS DE EXECUÇÃO

Inicialização do contrato

Após a assinatura do Contrato e as nomeações do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a reunião inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços contratados.

A reunião será realizada, preferencialmente, de forma remota, em conformidade com o previsto no inciso I do art. 31 da IN nº 01 /2019 SGD/ME, e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da CONTRATANTE.

A pauta dessa reunião observará, pelo menos, a apresentação do preposto da empresa pelo representante legal da Contratada. A carta de apresentação do preposto deverá conter os dados de identificação do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual. Além disso, informações sobre o uso da solução e expectativas estabelecidas no TR e no contrato serão objeto de informe na citada reunião.

As licenças do *software* contratado, bem como suas chaves de ativação, devem ser disponibilizadas em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço (OS), podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado pela CONTRATADA e autorizado pela CONTRATANTE.

Encaminhamento de demandas e controle de solicitações

O fornecimento de licenças deverá ser realizado mediante formalização emitida pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em conformidade com as orientações contidas na Instrução Normativa nº 01/2019 SGD/ME, e seguirá o seguinte fluxo.

Os Fiscais Requisitantes serão os responsáveis por iniciarem o fluxo da demanda, comunicando a necessidade à Área de TI da CONTRATANTE.

A área de TI da CONTRATANTE analisará a viabilidade de execução da demanda, se pertence ao escopo contratado e se está alinhada às prioridades definidas pelo Comitê de TI ou órgão equivalente.

Havendo viabilidade, o Gestor do contrato, com o apoio dos Fiscais Técnicos, encaminhará a Ordem de Serviço à CONTRATADA.

A demanda pelos volumes de licenças e serviços agregados será realizada de forma gradual, seguindo cronograma de implantação, conforme a ordem de Serviço, cabendo o pagamento apenas sobre os quantitativos demandados, fornecidos e efetivamente implantados, conforme subitem 1.6 do Anexo da IN. nº 01/2019 SGD/ME. Dessa forma, evita-se desperdício de recursos públicos em função do pagamento de licenças não utilizadas pela CONTRATANTE.

Execução e acompanhamento da Ordem de Serviço

A demanda de fornecimento de serviços será encaminhada à CONTRATADA por meio de documentos oficiais de comunicação definidos neste Instrumento.

A CONTRATADA, para cada demanda recebida, deverá realizar as entregas dos produtos, de acordo com os respectivos prazos e dentro dos padrões de qualidade e de compatibilidade técnica, conforme as definições especificadas neste instrumento.

Os prazos para fornecimento dos serviços deverão ser aqueles definidos neste instrumento. O atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos na demanda resultará na aplicação das penalidades previstas em contrato e/ou TR.

Caso necessário e a critério do gestor do contrato, esse prazo poderá ser motivadamente estendido para garantir a efetiva entrega dos produtos.

MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, os seguintes:

Ordem de Serviços (OS);

Ata de Reunião;

Ofício;

Sistema de abertura de chamados;

E-mails,

Cartas; ou

Outra forma de comunicação devidamente acordada entre as partes e de escolha da CONTRATANTE.

MANUTENÇÃO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA

A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.

O **Termo de Compromisso**, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada, e **Termo de Ciência**, a ser assinado pelos empregados da Contratada diretamente envolvidos na execução da contratação, devem ser assinados e entregues à fiscalização na reunião inicial do contrato.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Regime, Tipo, Modalidade da Licitação e Modo de Disputa

O regime da execução dos contratos é de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, uma vez que se tem certeza da qualidade e especificação do objeto a ser adquirido e também certeza, previamente, dos quantitativos a serem adquiridos para a execução contratual para cada instituição interessada.

O tipo e critério de julgamento da licitação é o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE para a seleção da proposta mais vantajosa.

De acordo com o § 1º do Art. 1º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, esta licitação deve ser realizada na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

O Modo de Disputa será ABERTO.

Não aplicação da cota reservada (25% para ME: Micro Empresa e EPP: Empresa de Pequeno Porte - Decreto nº 8.538/2015).

Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

As empresas deverão comprovar a aptidão para a prestação dos serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a execução satisfatória do fornecimento de licenças semelhantes às previstas na descrição de cada item em disputa em quantitativo a seguir:

não inferior a 5% do quantitativo previsto no 7 deste ETP.

Será permitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos mínimos relativos ao mesmo quesito de capacidade técnica de cada item.

A licitante deverá apresentar:

atestado(s) de objeto semelhante ao da presente contratação; e

declaração do licitante que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade, de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 8.666, de 1993.

A licitante deve disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), fornecendo, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratador e local em que foram prestados os serviços.

DA GARANTIA CONTRATUAL

O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e em valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 3.000,00

Durante a execução da pesquisa descrita no item 11 deste ETP, foi encontrado o Pregão Eletrônico nº 11/2022 da CENTRAL DE COMPRAS, da SECRETARIA DE GESTÃO, da SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, UASG 201057, com o objeto: registro de preços para a eventual contratação de licenças de *softwares* de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do edital.

Desta feita, a Comissão de Planejamento passou a considerar a possibilidade de ADESÃO ao citado pregão, pois ela proporciona prestação, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição. No entanto, essa Adesão deve ser vantajosa para a UFDF, do ponto de vista do dispêndio financeiro necessário para a aquisição. Valor Médio Unitário das aquisições realizadas por outros entes públicos, conforme quadro abaixo: R\$ 2.507,50. No entanto, o Pregão Eletrônico nº 11/2022 da CENTRAL DE COMPRAS, UASG 201057 tem o preço unitário registrado para o Item 17 = R\$ 750,00.

VALOR TOTAL USANDO A MÉDIA DE OUTROS ÓRGÃOS					
					VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MÉDIA	TOTAL
1	Licenciamento de direitos permanente de uso de software para servidor: Descrição do Produto: CORELDRAW GRAPHICS SUITE - EDUCACIONAL	LICENÇA PERPÉTUA	4,0	R\$ 2.507,50	R\$ 10.030,00
TOTAL					R\$ 10.030,00

VALOR TOTAL POR ADESÃO ARP DO PE 11/2022 UASG 201057					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MÉDIA	VALOR TOTAL
17	Licenciamento de direitos permanente de uso de software para servidor: Descrição do Produto: CORELDRAW GRAPHICS SUITE - EDUCACIONAL	LICENÇA PERPÉTUA	4,0	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
TOTAL					R\$ 3.000,00

Desta feita, verifica-se que o valor médio das aquisições/contratações similares realizadas por outros órgãos públicos é superior ao valor registrado na ARP vinculada ao Pregão 11/2022, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços da CENTRAL DE COMPRAS, UASG 201057 é mais vantajosa para a Administração desta IFES, gerando economia para a UFDPAr e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão. O Valor Total da aquisição é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos, ou seja, aquela que melhor atende às necessidades técnicas do requisitante, sendo viável, conforme demonstrado neste estudo, por ser completa e integrada (diversos softwares trabalhando em conjunto). A solução escolhida já é utilizada em várias instituições da Administração Pública, atendendo perfeitamente ao negócio, portanto, não existe necessidade de adequação tecnológica ou capacitações, nem o risco de queda ou parada de produtividade, pois já existe o conhecimento técnico necessário sobre o uso das ferramentas.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A solução escolhida, descartadas as soluções inviáveis, foi a que possui os menores valores no mapa comparativo de cálculos totais de propriedade (TCO).

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação do software Corel espera-se que sejam atendidas as demandas dos setores administrativos (comunicação, programação visual etc.) quanto a necessidade de ferramentas para criação de projetos de ilustração vetorial, layout de página, edição de fotos e tipografia.

Os resultados esperados estão relacionados ao aumento da produtividade dos servidores da CCI que, atualmente, são capacitados para a utilização desses softwares. Os setores trabalham com imagens de alta qualidade e há a necessidade de um software adequado para minimizar erros, travamentos, perda de arquivos, ou seja, perda de trabalho e demora na execução. Tais melhorias refletem diretamente no atendimento às demandas da CCI à Reitoria, que necessitam de agilidade nas divulgações institucionais para amparar os processos seletivos de cursos e concursos realizados, além de dar suporte a imagem institucional.

Para além do aumento da produtividade dos servidores, o Corel é essencial para a execução das tarefas relacionadas à Comunicação e ao Marketing institucional, estando em risco, no caso de sua ausência, a execução das atividades ligadas a essas áreas.

17. Providências a serem Adotadas

Não existem providências prévias a serem adotadas.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos a viabilidade da Solução 3, baseado nos itens que seguem:

1. As necessidades estratégicas estão alinhadas nos respectivos planejamentos e os requisitos de negócios foram atendidos.
2. A solução é tecnicamente viável, pois entrega o resultado esperado com eficiência e eficácia para o setor responsável.
3. A solução apresenta um processo de execução de serviços mais ágil e seguro para o setor responsável.
4. A solução melhora a entrega de serviços relativos à CCI para a independência da UFDFPar.

Diante da necessidade descrita neste ETP, a solução proposta é economicamente viável e necessária.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATANAEL LIMA RIBEIRO DE SOUSA

Membro da comissão de contratação

GABRIEL GONZALEZ MAGALHAES

Membro da comissão de contratação

JADER DE SOUSA BARROS

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 67216_Cotacao_23-08-21_10-22-34.pdf (70.04 KB)

Anexo I - 67216_Cotacao_23-08-21_10-22-34.pdf



Relatório de Cotação: Licenciamento de direitos permanente de uso de software para servidor

Pesquisa realizada entre 09/08/2023 10:45:47 e 21/08/2023 10:21:01

Relatório gerado no dia 21/08/2023 10:22:35 (IP: 200.137.174.210)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CORELDRAW GRAPHICS SUITE - EDUCACIONAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 2.507,50 (un)	-	R\$ 2.507,50	R\$ 2.507,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ			NºPregão:72023 UASG:926723	03/05/2023	R\$ 2.490,00
2	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 6ª Região/PE			NºPregão:502022 UASG:80006	06/12/2022	R\$ 2.550,00
3	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ			NºPregão:342022 UASG:70006	05/08/2022	R\$ 2.482,50
Valor Unitário						R\$ 2.507,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.490,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.507,50

Valor Global: R\$ 2.507,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: CORELDRAW GRAPHICS SUITE - EDUCACIONAL

Preço Estimado: R\$ 2.507,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.507,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.507,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 UN	27464 - CORELDRAW GRAPHICS SUITE - EDUCACIONAL	



Relatório gerado no dia 21/08/2023 10:22:35 (IP: 200.137.174.210)

Código Validação: ibq%2b2P11rC0h5qQPSfZkNDE85X2cVnQHN5rCpn%2ftFOQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ibq%252b2P11rC0h5qQPSfZkNDE85X2cVnQHN5rCpn%252ftFOQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 2.490,00***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	Data: 03/05/2023 10:00
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas no fornecimento de licenças de uso e treinamento de softwares diversos, tais como sistema operacional de servidores e CAD, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador - CorelDRAW Graphics Suite – licença perpétua.	SRP: SIM
CatSer: 27472 - LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR	Identificação: N°Pregão:72023 / UASG:926723
	Lote/Item: /7
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 11/05/2023 16:42
	Homologação: 29/05/2023 09:37
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: UNIDADE
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.449.829/0001-08 *VENCEDOR*	NEXUS SOFTWARE LTDA	R\$ 2.490,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 2.550,00***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 6ª Região/PE	Data: 06/12/2022 10:00
Objeto: Aquisição de 03 (três) licenças perpétuas do software CorelDraw Graphics Suite, incluindo o programa de proteção de upgrade/manutenção por 12 (doze) meses, e 03 (três) licenças perpétuas do software TechSmith CAMTASIA Studio, ambas em suas últimas versões..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Licenciamento de direitos permanentes de uso de outros softwares / programas de computador - Licenças do software CorelDraw Graphics Suite, do tipo perpétua, em sua última versão, incluindo o programa de proteção de upgrade/manutenção por 12 (doze) meses. Demais especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital.	SRP: NÃO
CatSer: 27472 - LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR	Identificação: N°Pregão:502022 / UASG:80006
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 06/12/2022 16:43
	Homologação: 15/12/2022 00:49
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: UNIDADE
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.608.696/0001-85 *VENCEDOR*	W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	R\$ 2.550,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 2.482,50***Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Objeto: Aquisição de licenças de uso de softwares Revit e Corel Draw para o TRE-PI.

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor -
Software CorelDRAW Graphics Suite 21

CatSer: 27464 - LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE
SOFTWARE PARA SERVIDOR

Data: 05/08/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:342022 / UASG:70006

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/08/2022 11:30

Homologação: 05/09/2022 11:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.222.717/0001-62 *VENCEDOR*	AJGF SOLUCOES E ENGENHARIA EIRELI	R\$ 2.482,50



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CORELDRAW GRAPHICS SUITE - EDUCACIONAL

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 05/08/2022 e 03/05/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 21/08/2023 10:21:29
Acessar a fonte [aqui](#)

